

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.727 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, ambos da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Expedição Izidoro Afonso Porto, Perito Criminal, nível II, Masp 349.944-9, para responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Bom Despacho.

75.728 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.233.759-8	Felipe Dixini Campos	Escrivão de Polícia	1510040

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.233.361-3	Cláudio Maia Paixão	Escrivão de Polícia	1510040

75.729 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.111.894-0	Rafaél de Souza Assis	Investigador de Polícia	1510100

22 1559208 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Processo Administrativo Nº: 243.098/2017.

Acusado: Francisco Antônio Martins Medeiros, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 349.238-6.
Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e/c artigo 150, inciso XXIII e/c artigo 158, inciso II e artigo 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, não acolheu a proposição da Comissão Processante, no tocante à reprimenda aplicável, e decidiu desclassificar a imputação inicial, ora imputada ao acusado, decotando as transgressões dos incisos dos artigos 158 e 159, da Lei Estadual nº 5.406/69; para aquela prevista no art. 150, inciso XXIII, do citado texto legal. Aplicando, assim, ao acusado a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo nº: 220.914/2021.

Acusado: Ghabriel Pereira Rodrigues, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.256.264-1.
Transgressão Disciplinar: Artigo 150, inciso XXXIV e artigo 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e determino o arquivamento dos autos, haja vista a perda do interesse de agir da Administração pela falta de objeto a ser perseguido, em face da demissão do acusado em outro processo; ressalvando o eventual surgimento de fato novo que justifique a retomada da instrução.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo nº: 189.801/2020.

Acusado: Erick Alves Dos Santos, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.257.074-3.
Transgressão Disciplinar: Artigo 144, incisos III e VI; artigo 149; artigo 150, incisos XXIII e XXXIV e artigo 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
A Corregedora-Geral de Polícia Civil reconheceu a extinção da punibilidade do acusado, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 232/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que as cópias reprográficas da ação penal nº 0005457-61.2020.8.13.0620, protocolizadas nesta CPGC sob o nº 266.531/CGPC/2020, notícia que o servidor W.C.C., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 664.006-4 praticou, em tese, as transgressões disciplinares previstas no artigo 144, incisos III e VI e/c art. 149; incisos V e VII do artigo 148 e/c incisos IV, VI, XXIII, XXX e XXXIV do artigo 150; bem como inciso II do artigo 158 e incisos II, VII e IX do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos arts. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve: I – Nos termos do art. 4º da Resolução nº 6742/2004, e/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor; II – Designar a Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Dra. Margaret Suzana Travassoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Membro), e Dra. Érica Aulara, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.077-2 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 233/CGPC/2021

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, por impedimento da Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13 e/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o Processo Administrativo nº 197.377/2016, instaurado por força da Portaria nº 064/CGPC/2016, datada de 20/04/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26/04/16, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Designar o Dr. Thiago Gomes Ribeiro, Delegado Geral de Polícia, Masp 1.145.151-5, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Polícia, Masp 386.038-4 como Membro da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 064/CGPC/2016, datada de 20/04/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26/04/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado, M.S., Delegado Geral de Polícia, Masp 298.443-3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

22 1559209 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº. 1.005 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com o art.22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1, § 2º do decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual nº 47.072/2016, devidamente atestados pelas assinaturas dos Termos de Aprovações pelos respectivos Delegados Regionais de Polícia Civil.

Resolve;

Art.1º Renovar o credenciamento das empresas: Empresa Cidade CNPJ Vigência Pátio São João São João Del Rei 13.865.030/0001-02 10/05/2022 Lilha Soares Lucas Silva Bambul 07.972.939/0001-67 10/08/2023 Guirê Serviços Ltda Gouveia 17.358.523/0001-07 18/06/2023 Ailton Ferreira Coelho-Me Minas Novas 10.625.500/0001-72 05/10/2023

Socorro Elefante Ltda Caratinga 71.464.119/0001-63 09/09/2023 Moc Pátio Montes Claros 12.640.841/0001-42 21/11/2023

Star Guincho Prata 07.357.547/0001-98 09/08/2023

Auto Pátio Conceição Conc. do M. Dentro 09.187.331/0001-57 11/11/2023

Auto Soc. S. Jorge De Bicas Guarará 16.952.732/0001-11 21/05/2023

Soc.Paraiso e Serv. Ltda Santana do Paraíso 03.622.519/0001-08 24/11/2023

Guincho Do Rael Botelhos 20.248.722/0001-77 19/08/2023

Pátio De Veic. S. Francisco São Francisco 17.505.626/0001-52 16/09/2023

Pátio Brumadinho Brumadinho 22.948.282/0001-96 21/09/2023

Auto Socorro 5ªroda Três Marias 07.492.950/0001-20 08/08/2023

Pátio Novo Rumo Muzambinho 21.196.014/0001-00 27/05/2023

Ana Carolina Catão Almeida Pedra Azul 17.549.737/0001-60 30/07/2023

JC Reboko Santos Dumont 21.054.737/0001-67 27/05/2023

Viçodiesel Viçosa 25.629.643/0001-20 16/09/2023

Auto Soc. Pátio União Ubá 33.739.706/0001-62 25/10/2023

Auto Soc. Pick Up Diesel Capelinha 21.025.915/0001-21 07/07/2023

Auto Soc. Areadense Ltda Areado 10.300.065/0001-06 10/09/2023

Est. E Reb. N.S.Aparecida Varginha 23.192.407/0001-63 01/10/2023

Sapucaia R.E.G. De Veic. Montes Claros 11.831.268/0001-91 24/11/2023

Socorro Auto Chico Morada Nova de Minas 31.404.894/0001-09 15/10/2023

Soc.N.S. Aparecida Ltda Papagaios 13.676.589/0001-94 12/10/2023

Lemiguadora De Veículos Juatuba 21.077.822/0001-22 07/02/2023

Auto S. Alvorada Brasíliandia de Minas 26.680.224/0001-85 08/08/2023

Auto Socorro Itapagipe Itapagipe 08.712.427/0001-24 22/07/2023

Socorro Briguiluto Curvelo 26.648.917/0001-90 19/09/2023

Auto Socorro Gc Sabinópolis 15.351.283/0001-93 27/06/2023

Auto Socorro Scrap Queen Cons.Lafaiete 30.886.735/0001-25 10/10/2023

G. E Auto Soc. L. da Prata Lagoa da Prata 09.542.828/0001-46 24/11/2023

Art.2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração a legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG; e

II - a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art.3º A vigência desta renovação de credenciamento é de 24(vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, deste que requerido o credenciamento e observadas as exigências do Decreto nº 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Euírico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 1157 de 01 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, de credenciamento da empresa Extampar Norte Placas Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.988.286/0001-02, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7973 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Extampar Norte Placas Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.988.286/0001-02, para a Rua Montanhosa, n.º 287 A, Bairro Centro, CEP 39.450-000, Varzelândia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Januária/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 376 de 19 de Fevereiro de 2020, publicada em 21 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Ferreira & Moreira Ltda, CNPJ 11.394.378/0003-03, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7065 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Ferreira & Moreira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.394.378/0003-03, para a Rua Barão de Guararna, nº. 281, Bairro São José, CEP 36.660-000, Além Paraíba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Leopoldina/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 928 de 28 de Abril de 2020, publicada em 06 de Maio de 2020, de credenciamento da empresa Security Placas Ltda, CNPJ 31.616.657/0001-01 para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7702 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Security Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.616.657/0001-01, para a Rua Delfinópolis, nº. 587, Bairro Santo Antônio, CEP 35.502-038, Divinópolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Divinópolis/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 829 de 25 de Março de 2020, publicada em 28 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Placar Placas Espera Feliz Ltda, CNPJ 36.296.375/0001-98 para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7702 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Placar Placas Espera Feliz Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.296.375/0001-98, para a Rua Manoel Ventura, nº. 891, Bairro Centro, CEP 36.830-000, Espera Feliz/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Manhuaçu/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1017, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a PORTARIA N.º 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e PORTARIA N.º 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Flavio Vitor De Souza 03010690690, CNPJ nº 31.132.313/0001-27, situada na Rua ROD BR 265, nº 500, Empresa, Bairro Centro, Nepomuceno - MG, CEP 37250-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na PORTARIA N.º 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e PORTARIA N.º 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1018, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a PORTARIA N.º 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e PORTARIA N.º 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa HDF Pecas Usadas Ltda, CNPJ nº 14.601.682/0001-00, situada na Avenida de Acesso Dois, nº 119, Loja, Bairro Planalto, Governador Valadares - MG, CEP 35054-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: